



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Considerando o artigo 37, al.s. *a e b*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mamede, que dispõe sobre o início e término dos períodos legislativos;

Considerando o inciso 3º deste mesmo artigo;

Considerando o artigo 52 do Regimento Interno desta Casa, que trata do processo de finalização de casa legislativa,

DECRETA:

A partir do dia 19.12.2024 está oficialmente encerrada a Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de São Mamede, Paraíba assim como, todas as atividades parlamentares. Desta forma, conforme o art. 57, “todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e, ainda que se encontrem em tramitação”, decreto que sejam definitivamente arquivadas, podendo essas serem apresentadas nas legislaturas subsequentes, “cabendo essa iniciativa, exclusivamente, ao autor da matéria, se reeleito”. Decreta-se, ainda, que a Câmara funcionará internamente até o dia 24.12.2024, devendo, após esta data, ser reaberta apenas no dia 01 de janeiro de 2025, para fins de posse e abertura da nova legislatura.

É o decreto!

São Mamede - PB, 19 de dezembro de 2024

Berlânio Borburema da Silva
Vereador Presidente